



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os possíveis cenários para o atendimento das necessidades que constam nos Documentos de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação visando a **aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes às diversas unidades administrativas deste Município**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 091/2025.

Unidades Demandantes:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	UNIDADE GESTORA
Secretário Mul. De Obras e Serviços Públicos	Vaniel Gomes Reis	PMNI
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico	Gleydson Santa Rosa de Sousa	PMNI

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo examinar, com o devido rigor técnico, a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação de empresa qualificada no fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas.

O município de Nova IPIXUNA possui uma frota de máquinas pesadas essencial para a execução de serviços urbanos e, sobretudo, para a manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias não pavimentadas, serviços de terraplenagem, limpeza urbana e apoio a obras públicas. Com o constante crescimento da malha territorial atendida e o aumento da demanda por serviços públicos de infraestrutura, torna-se imperiosa a adoção de medidas que garantam a continuidade e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
eficiência das atividades operacionais das máquinas pesadas vinculadas à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ambas responsáveis por ações estruturantes voltadas à infraestrutura e à dinamização da economia municipal.

Entretanto, a atual estrutura administrativa não dispõe de peças de reposição em estoque, nem de infraestrutura técnica e logística adequadas para suprir de forma sistemática e eficaz as necessidades de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos. Essa limitação tem gerado prejuízos operacionais, paralisações frequentes de máquinas, atraso na execução de serviços essenciais e aumento nos custos com manutenções emergenciais.

A inexistência de contrato específico para o fornecimento de peças de reposição compromete o controle do estoque, a rastreabilidade dos insumos aplicados, a regularidade das manutenções periódicas e a durabilidade dos equipamentos, reduzindo o ciclo de vida útil das máquinas e elevando os custos operacionais da gestão pública.

Diante desse contexto, justifica-se a contratação, mediante processo licitatório, de empresa qualificada no fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes às frotas municipais, com o objetivo de assegurar a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos essenciais, especialmente na zona rural e em ações de apoio ao desenvolvimento econômico local.

Assim, a presente contratação visa não apenas suprir a lacuna operacional atualmente existente, mas também profissionalizar e sistematizar o abastecimento de peças para a frota de máquinas pesadas das Secretarias, promovendo maior controle, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de infraestrutura urbana, rural e de desenvolvimento econômico.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada com as Peças Orçamentárias (P.P.A., L.D.O. e L.OA.) porém, o Plano de Contratações Anual do município de Nova IPIXUNA – Pará, ainda não foi adotado, todavia, encontra-se em fase de elaboração.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1 – Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA – Pará | CNPJ nº 01.612.215/0001-26



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



1. A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada no fornecimento eficiente de peças de reposição para máquinas pesadas, assegurando que os itens entregues atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.
2. Deve possuir capacidade operacional para atender demandas emergenciais e específicas da administração municipal;
3. Experiência prévia em contratos similares no setor público;
4. A contratada precisa garantir a confidencialidade das informações dos usuários, em cumprimento da lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
5. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo e direto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante toda a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento logístico, acompanhamento e avaliação das entregas das peças, resolução de pendências e atendimento a eventuais demandas emergenciais de forma célere.
6. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios de regularidade técnica e fiscal, bem como certidões atualizadas que atestem sua aptidão para prestação dos serviços objeto do contrato.
7. Caso a contratada descumpra os prazos de entrega das peças ou forneça itens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e demais sanções cabíveis.
8. A entrega do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), emitida após a conferência quantitativa e qualitativa das peças fornecidas por servidor designado, deverá estar em conformidade com os procedimentos internos da Administração.
9. Os preços ofertados para o fornecimento das peças deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos inerentes à atividade, compreendendo tributos, fretes, seguros, embalagens e demais despesas diretas ou indiretas. Quaisquer custos ou encargos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



10. Os prazos e condições estabelecidos no Contrato ou na Ata de Registro de Preços referentes ao fornecimento das peças deverão ser rigorosamente cumpridos, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

11. Não será exigida a prestação de garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação de fornecimento de peças, pelas razões expostas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

12. Serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As unidades, especificações e quantidades dos itens na tabela constante no anexo I deste instrumento são de **responsabilidade exclusiva** da Prefeitura de Nova IPIXUNA através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Quantidades projetadas com base em suas demandas específicas, histórico de consumo para este procedimento, e através da técnica qualitativa da predileção em que leva em consideração a experiência profissional dos atores envolvidos em diversas áreas das organizações envolvidas no processo.

Isto posto, em atenção à experiência e conhecimento da unidade demandante desta municipalidade, entende-se que o quantitativo a ser contratado mostra-se suficientemente adequado para a satisfação das necessidades apresentadas pelo período de 12 meses. As demandas e respectivas justificativas encontram-se anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar.

As especificações resumidas dos itens, bem como os quantitativos a serem contratados constam no Documento de Formalização de Demanda de cada Unidade Gestora e segue anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício visando a contratação de empresa qualificada no fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos, sendo que o maior detalhamento da formação dos preços de cada item constará do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, especificados no Termo de Referência.

1	RETROESCAVADEIRA MARCA: JCB MODELO: 3CX ANO: 2022	R\$ 337.967,04
2	MOTONIVELADORA MARCA: CASE MODELO: 845 ANO: 2009	R\$ 772.983,96
3	PÁ CARREGADEIRA MARCA: XCMG MODELO: LW300KV ANO: 2022	R\$ 781.314,90
4	MOTONIVELADORA MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120K ANO: 2012	R\$ 763.820,30
5	PÁ CARREGADEIRA MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 12B TURBO ANO: 2008	R\$ 481.375,00
6	TRATOR DE PNEU MARCA: CASE MODELO: FARMAL90 ANO: 2009	R\$ 200.433,80
7	ROLO COMPACTADOR MARCA: CATERPILLAR MODELO: CS 431C ANO: 2004	R\$ 99.012,20
8	RETROESCAVADEIRA MARCA: CASE MODELO: 580N ANO: 2013	R\$ 465.601,60
9	TRATOR DE PNEU MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 7630	R\$ 340.133,60
10	TRATOR DE PNEU MARCA: NEW HOLLAND MODELO: LS PLUS 90 Ano: 2022	R\$ 643.988,42
11	TRATOR DE PNEU MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 5.90 Ano: 2019	R\$ 357.035,50
12	TRATOR DE PNEU MARCA: YANMAR MODELO: SOLIS 75 Ano: 2022	R\$ 234.003,90
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA: COMATSU MODELO: WA 200 ANO: 2009	R\$ 475.849,60
14	MOTONIVELADORA MARCA: XCMG MODELO: XR1083BR ANO: 2022	R\$ 601.879,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 6.555.399,12

O custo total estimado desta contratação é de R\$ 6.555.399,12 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Vale ressaltar que o valor total estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas nos incisos II e IV, ambos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela qual se utilizou as contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Rua Antônio Marrocos, nº 1 – Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA – Pará | CNPJ nº 01.612.215/0001-26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Em atenção à necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Nova Ipixuna, notadamente nas áreas de infraestrutura viária, obras, serviços urbanos e agricultura, realizou-se levantamento de mercado visando à **contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes às diversas unidades administrativas deste município**, necessárias à plena operacionalização da frota municipal.

Os produtos supracitados são indispensáveis para o pleno funcionamento dos veículos e máquinas pesadas pertencentes as diversas unidades administrativas, cuja natureza demanda fornecimento contínuo/eventual e com possibilidade de múltiplas aquisições ao longo do período contratual. Desta forma, o município de Nova Ipixuna poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, com melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesse contexto, na forma do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas duas alternativas para o processo licitatório:

SOLUÇÃO A: Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerida por outro órgão ou Entidade Pública. (art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 33, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 797/2024.

Nessa hipótese, o município aproveita uma licitação já realizada por outro ente federativo, firmando contrato com o fornecedor vencedor mediante autorização do órgão gerenciador da ata e anuência do fornecedor. Entre as vantagens dessa alternativa estão a celeridade do processo, já que dispensa a realização de licitação própria; a redução de custos administrativos; e a possibilidade de obtenção imediata do fornecimento, desde que haja saldo disponível na ata. No entanto, apresenta desvantagens relevantes, como quantitativos disponíveis limitados pelos percentuais previstos no artigo supracitado; dependência da autorização do órgão gerenciador e da anuência do fornecedor, o que foge ao controle da Administração; menor controle sobre as condições contratuais e prazos de entrega, uma vez que estas já foram definidas pelo órgão que gerenciou a licitação originária; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
possibilidade de os itens registrados não atenderem integralmente às especificações técnicas exigidas pelo município.

SOLUÇÃO B: Contratação através de Procedimento Licitatório – Pregão S.R.P. (art. 28, inciso I; art. 78, inciso IV; e art. 40, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 797/2024.

Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, o que indica a adoção desta modalidade de licitação.

É notório que tecnicamente, a natureza dos produtos é simples e padronizada, o que reforça a viabilidade de adoção do Pregão, contudo, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme própria orientação disposta no art. 40, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha dos possíveis fornecedores também se baseia em pesquisa de preços de mercado, garantindo que os valores praticados estão dentro dos padrões aceitáveis e compatíveis com os preços correntes.

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite maior flexibilidade operacional, pois não exige a aquisição imediata dos bens, possibilitando o atendimento conforme a necessidade administrativa; Padronização das aquisições, facilitando o controle e fiscalização dos contratos; Rapidez no atendimento das demandas, especialmente em situações que exijam resposta imediata, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

A utilização do SRP mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir que os preços registrados permaneçam vigentes por até 12 (doze) meses, possibilitando às Secretarias Municipais a aquisição dos itens conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de contratação imediata e total dos produtos licitados. Tal sistemática confere maior flexibilidade à Administração, evita desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e possibilita o atendimento ágil e eficaz às demandas sazonais ou urgentes, permiti a padronização dos produtos e condições de fornecimento, com maior controle e rastreabilidade contratual, economia de escala na realização de um único processo, pois há previsão de demandas por parte de



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
diversos órgãos participantes, além de evitar estoques desnecessários, pois os produtos são adquiridos conforme a necessidade.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços justifica-se diante da natureza variável e recorrente da demanda, o que possibilita à Administração atender às suas necessidades conforme a disponibilidade orçamentária e os quantitativos efetivamente requeridos durante a vigência contratual, sem a obrigatoriedade de consumo mínimo, promovendo, assim, maior flexibilidade, eficiência e controle dos recursos orçamentários e financeiros.

Essa modalidade ainda prevê a realização de procedimento licitatório no formato eletrônico para registro de preços de peças de reposição por item ou lote, com adjudicação individualizada e possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata. Entre suas vantagens estão a maior competitividade e ampla participação de fornecedores, já que o pregão eletrônico é realizado em plataforma aberta e permite lances sucessivos, resultando em preços mais competitivos; a possibilidade de contratação futura por demanda, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos; a flexibilidade para aquisição dos itens conforme a necessidade ao longo da vigência da ata; e a transparência e economicidade asseguradas pelo uso do meio eletrônico e acompanhamento em tempo real do certame.

Como desvantagens, há a necessidade de gestão administrativa contínua da Ata de Registro de Preços, incluindo a comunicação com os fornecedores e controle dos saldos registrados, bem como a possibilidade de variação dos preços de mercado durante a vigência da ata.

Ainda assim, considerando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público, **recomendamos a adoção da Solução B (Pregão Eletrônico através Sistema de Registro de Preços)** como a forma mais adequada para a presente contratação, assegurando à Administração Municipal os meios necessários para manter em funcionamento contínuo e eficaz sua frota de máquinas pesadas, indispensável à execução dos serviços públicos essenciais.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a variedade e a especificidade dos itens demandados, bem como a dinâmica do mercado de peças para máquinas pesadas, a contratação será estruturada com base na sistemática do **Pregão Eletrônico, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, de



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



..... modo a garantir ampla concorrência, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

A adoção do SRP permitirá à Administração Municipal registrar os preços dos produtos com validade de até 12 (doze) meses, possibilitando a aquisição conforme a real necessidade das unidades administrativas, de forma escalonada, eficiente e sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Essa modalidade favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e viabilizando melhores condições comerciais, qualidade dos produtos e eficiência na entrega.

As empresas que vierem a ter seus preços registrados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal, além de fornecer produtos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pelas normas técnicas vigentes. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às necessidades das diversas secretarias e órgãos que compõem a estrutura da Administração Municipal.

O fornecimento dos produtos deverá observar critérios rigorosos de qualidade, procedência e conformidade, assegurando a entrega de materiais com especificações corretas, segurança no manuseio e desempenho compatível com os veículos da frota pública. Os produtos deverão estar em conformidade com as exigências estabelecidas pelos órgãos normativos competentes, especialmente o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável.

Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio eletrônico**, toda a documentação de habilitação exigida no edital, de maneira objetiva, completa e livre de falhas, sob pena de inabilitação, não sendo admitida a complementação posterior de documentos obrigatórios.

Ressaltamos ainda que, esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) adotou uma metodologia prática e ágil, considerando as particularidades e a realidade administrativa do município de Nova IPIXUNA. Neste sentido, foi realizada de forma prévia, a este Estudo Técnico Preliminar, a consulta e levantamento das demandas das diversas secretarias municipais e unidades gestoras, o que possibilitou a coleta antecipada e oportuna de dados sobre os quantitativos individualizados necessários, características e padrões de qualidade desejados, periodicidade de fornecimento. Desta forma, esta Equipe de Planejamento das Contratações – E.P.C., resolve



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
restringir o número máximo de participantes, em conformidade com a sua capacidade gerencial, somente a órgãos ou entidades do município de Nova Ipixuna – Pará, conforme faculta o art. 52, inciso I e §1º do Decreto Municipal nº 797/2024.

Uma vez que, consultados de forma prévia todos órgãos ou entidades do município de Nova Ipixuna – Pará, esta E.P.C. decidiu dispensar a publicação da Intenção de Registro de Preços, nos termos do art. 52, §2º do Decreto Municipal nº 797/2024.

Fica definido que neste processo de Licitação, poderá haver a prorrogação por igual período, da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 797/2024. Fica definido também que no ato de prorrogação, ficará facultado o direito de renovação parcial ou total dos itens, até o limite do quantitativo original, conforme §1º do art. 54 deste supracitado Regulamento Municipal.

Esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) resolve adotar a inversão de fases neste processo em comento visando:

Aumentar a competição e o acesso da Administração aos melhores preços;

Tornar o processo mais ágil e eficiente;

Priorizar a qualidade e a eficácia dos serviços a serem executados ou dos produtos a serem adquiridos;

Garantir a execução competente e responsável do objeto contratado.

É evidente que nos últimos tempos, diversas empresas sem expertise vem maculando os certames, baixando os preços de forma aleatória, e ainda sem capacidade técnica anterior, sem o conhecimento de mercado, o que acaba protelando os processos, resultando em desistências de lances habituais.

A inversão de fases é uma prática meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes.

Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 773.

A administração não pode fugir do princípio básico que é a economicidade, porém não poderá fazê-la a qualquer modo, contratando com fornecedores sem conhecimento técnico e de mercado.

Vantagem da Adoção deste mecanismo em um Pregão Eletrônico para aquisição de peças para máquinas pesadas:

A adoção do procedimento de inversão de fases no pregão eletrônico para aquisição de peças para máquinas pesadas apresenta diversas vantagens, especialmente se considerarmos problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:

- a) Agilidade Processual: Com a análise da documentação de habilitação antes da proposta, é possível eliminar rapidamente as empresas que não atendam ao escopo do Edital, ou, que estão no processo para agir no formato de licitantes coelhos. Assim, a etapa de propostas e lances será realizada apenas com os fornecedores que encontram-se regulares.
- b) Redução de Custos Operacionais: A inversão de fases pode reduzir significativamente o tempo e os custos associados ao processo de licitação.
- c) Aumento da Qualidade: Ao focar primeiramente na análise da habilitação das empresas, a administração pode assegurar que apenas fornecedores que realmente atendam às exigências técnicas e de qualidade para fornecimentos dos produtos sejam considerados, aumentando assim a qualidade dos produtos a serem adquiridos.
- d) Resposta a Problemas Anteriores: Se em processos anteriores ocorreram problemas como a qualificação de licitantes que não cumpriram adequadamente com os requisitos técnicos ou financeiros, ou porventura solicitaram desistência do lance, a inversão de fases permite um filtro mais eficaz e precoce, evitando a contratação de serviços insatisfatórios.
- e) Disputa Justa: Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação, após a habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....

somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade.

Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade nos processos licitatórios, além de contribuir para a economia de tempo e recursos.

Portanto, o procedimento licitatório será realizado **na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se a sistemática de inversão de fases**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 797/2024 e demais normas correlatas.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços** visa assegurar a eficiência operacional e administrativa, a continuidade ininterrupta dos serviços públicos e a conservação adequada da frota municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e imediato de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que compõem a frota municipal, verifica-se que a contratação de empresa qualificada para esse fim deve assegurar a disponibilidade dos componentes com qualidade e dentro dos prazos exigidos pela Administração.

No tocante ao parcelamento, constata-se que o fracionamento por itens ou lotes revela-se adequado e vantajoso, uma vez que permite aquisições graduais e alinhadas à real necessidade de cada secretaria ou unidade demandante, prevenindo a formação de estoques excessivos, evitando desperdícios e mitigando riscos de obsolescência. Essa estratégia confere maior flexibilidade e eficiência à gestão contratual, além de favorecer a ampla competitividade, em conformidade com os princípios previstos no art. 40, §1º, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Por outro lado, a unificação do objeto em um único lote poderia restringir a participação de fornecedores especializados e dificultar a obtenção das melhores condições de preço e qualidade. Assim, justifica-se a adoção do parcelamento por itens ou lotes para o fornecimento de peças de reposição,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
assegurando que as aquisições ocorram de forma planejada, econômica e compatível com as demandas efetivas da Administração Municipal.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar o fornecimento das peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que compõem a frota municipal;
- b) Reduzir o tempo de indisponibilidade da frota, evitando paralisações prolongadas e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.
- c) Fortalecer a gestão de manutenção da frota municipal, possibilitando melhor programação das intervenções, aumento da vida útil dos equipamentos e maior previsibilidade dos custos operacionais
- d) Fomentar a competitividade e a transparência do processo licitatório, atraindo fornecedores especializados e garantindo melhores condições de preço, prazo e qualidade.
- e) Agilidade nos procedimentos de contratação e execução, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações sucessivas e escalonadas conforme a demanda, sem necessidade de instauração de novos certames licitatórios;
- f) Redução significativa de custos operacionais e administrativos.
- g) Aumento da eficiência nos processos internos.
- h) Melhor utilização e aproveitamento dos recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros disponíveis.
- i) Maior alinhamento estratégico às necessidades institucionais.
- j) celeridade nos procedimentos de contratação e execução contratual.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nomear gestor da Ata e fiscais e gestores de contrato para atuarem na fiscalização da execução do objeto a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pelas unidades requisitantes quando da contratação dos serviços.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1 – Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA – Pará | CNPJ nº 01.612.215/0001-26



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



.....
Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota municipal pode gerar impactos ambientais decorrentes da produção de resíduos sólidos oriundos das embalagens, paletes, plásticos e caixas utilizadas no transporte, bem como da geração de sucatas e componentes inservíveis resultantes da substituição de peças antigas, como filtros, baterias, mangueiras e componentes metálicos que podem conter substâncias potencialmente contaminantes. Há também o risco de descarte inadequado dessas peças usadas ou danificadas, ocasionando contaminação do solo e dos recursos hídricos, além das emissões de CO₂ decorrentes do transporte e logística dos produtos adquiridos, contribuindo para a pegada de carbono do processo. Para mitigar esses impactos, recomenda-se exigir dos fornecedores práticas de logística reversa para embalagens e componentes perigosos em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – PNRS e normas do CONAMA, priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis e que demonstrem programas de redução de resíduos, providenciar no âmbito municipal coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada para embalagens, peças substituídas e sucatas por meio de empresas licenciadas, manter registros e fiscalizar a destinação final de resíduos e peças inservíveis exigindo comprovação do cumprimento das normas ambientais por parte do fornecedor e adotar critérios de sustentabilidade na aquisição, conforme o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, privilegiando produtos mais duráveis, de menor impacto ambiental ou com certificações ambientais. Essas medidas asseguram que a aquisição das peças ocorra de forma sustentável e em conformidade com a legislação ambiental, minimizando impactos negativos e reforçando o compromisso do Município com a proteção do meio ambiente.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



XIV. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento, nomeada através da Portaria nº 58/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Nova IPIXUNA – Pará, 11 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Presidente da Equipe de Planejamento
Portaria nº 58/2025



PREFEITURA DE
**NOVA
IPIXUNA**